

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo seu art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração de Vossa Excelência e demais pares que compõe esta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 049/2019**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em reversão, imóvel que especifica, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em reversão o imóvel pertencente à municipalidade, constituído de um terreno urbano, situado no novo "centro cívico" do Município, com uma área de 5.381,25 m<sup>2</sup> (cinco mil trezentos e oitenta e um metros quadrados e vinte e cinco centímetros), objeto da matrícula n. 12.825 do Registro Geral do 1º. Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, conforme mapa e matrícula em anexo.

**Parágrafo único:** - O imóvel constante do artigo primeiro reverterá ao Patrimônio Público Municipal tendo em vista a área não estar sendo aproveitada pelo **FÓRUM DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de maio de 2019.



**Jorge David Derbli Pinto**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 049/2019**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em reversão, imóvel que especifica, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente.**

**Nobres Vereadores.**

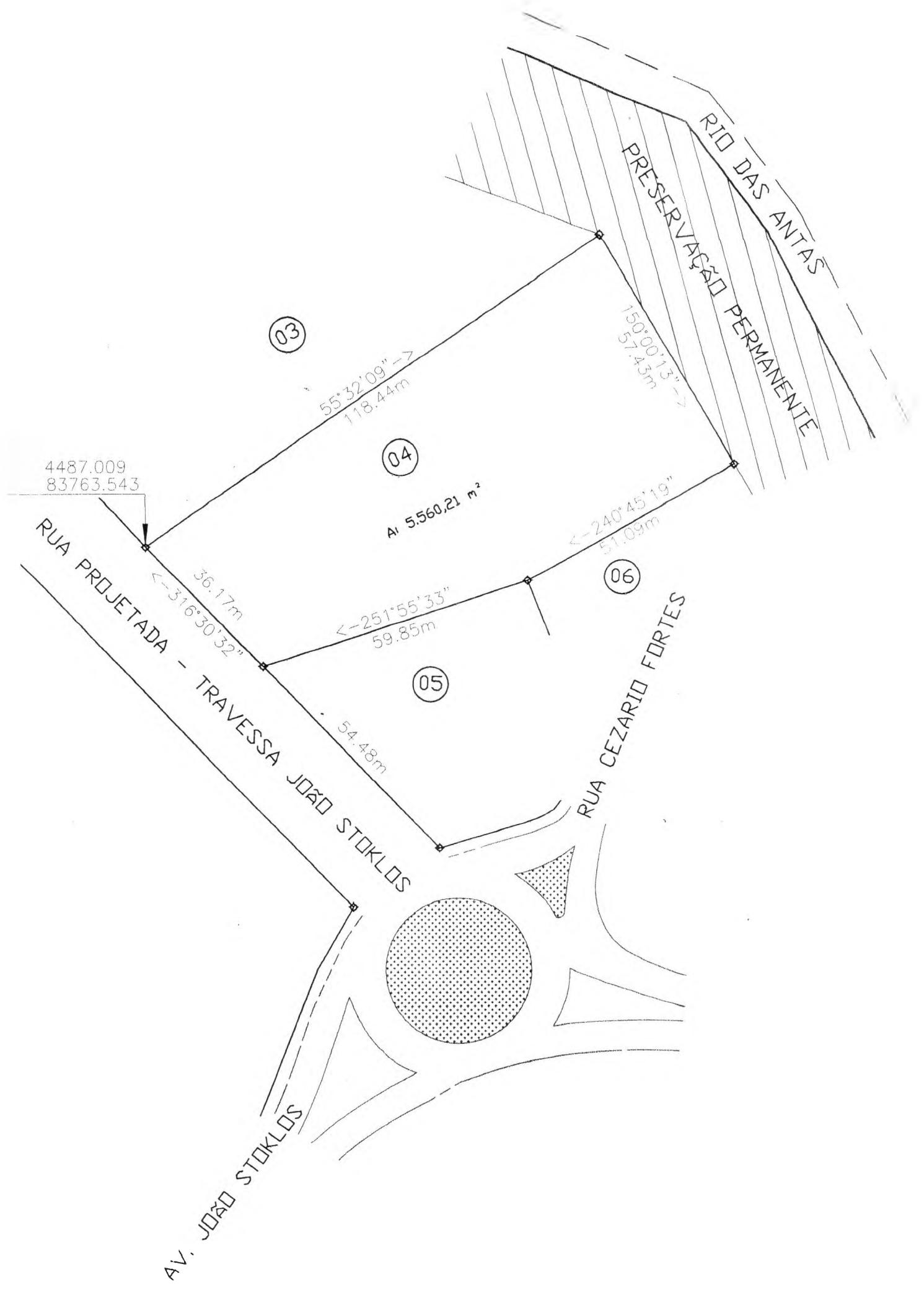
O presente Projeto de Lei tem como objetivo reverter um terreno cedido para Fórum Estadual, através da Lei Municipal nº 3372 de 26 de outubro de 2011. Porém o interessado não efetuou o uso da área, razão pela qual, de acordo com o artigo 3º da referida Lei, a Prefeitura de Irati busca a reversão, pois neste espaço está registrado no sistema do FNDE, a construção da quadra para Escola Municipal Matilde Araujo do Nascimento e neste caso, a área que está sendo subutilizada servirá para melhorar a infraestrutura desta escola, que demanda por uma quadra para realização de atividades de natureza esportiva e pedagógica.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente



Jorge David Derbli Pinto  
Prefeito Municipal



# PROJESUL

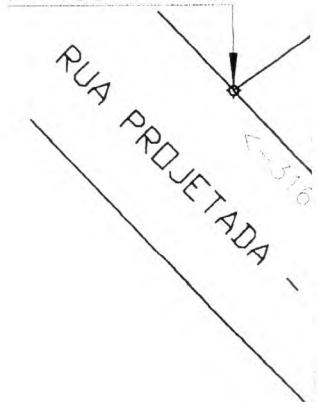
Assessoria e Projetos Técnicos LTDA

Treviso e Penteado - Assessoria em Gestão Pública  
e Projetos LTDA-ME  
CNPJ: 17.559.244/0001-01  
Rua João Paulo II, nº 178 Ivaí-PR  
fone: (42) 3247-1163 email:projesul@gmail.com

NOTAS

- 1 - DIMENSÕES E ELEVACÕES EM METROS.
- 2 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO COM BASE EM VERTÍCOS DE COORDENADAS GEORREFERENCIADAS.
- 3 - DATUM HORIZONTAL "SIRGAS 2000".

E:534487.009  
N:7183763.543



INFORMAÇÕES DE COORDENADAS	CONVERGÊNCIAES TOPOGRÁFICAS						
<p>UTM PROJECÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR</p> <p>N.º H.º E:534487.009 N:7183763.543</p>	<table border="1"> <tr> <td>RMS</td> <td>GRADE UTM</td> <td>REF. S.A.</td> </tr> <tr> <td>RD</td> <td>VERTÍCOS</td> <td>PP</td> </tr> </table>	RMS	GRADE UTM	REF. S.A.	RD	VERTÍCOS	PP
RMS	GRADE UTM	REF. S.A.					
RD	VERTÍCOS	PP					

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	
<p>TÍTULO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UM IMÓVEL URBANO IMÓVEL: TERRENO URBANO Nº04 SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "PEDREIRA" MATR. 11.473, de COMARCA DE IRATI PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IRATI-PR LOCAL: PARQUE AMBIENTAL DE IRATI- PEDREIRA MUNICÍPIO: IRATI-PR DATA: MARÇO /2015</p>	
<p>ESTADO: PARANÁ ESCALA: 1/1000</p> <p>ESTRANHO E/ ESCALA</p>	<p>Quadro de Assinaturas</p> <p>Prop. MUNICÍPIO DE IRATI</p> <p>Responsável: CLAYTON RODRIGO TREVISOL</p> <p>CLAYTON RODRIGO TREVISOL ENG. AGROPECUÁRIO - CREA: 59158/D CDD: INCRA-ERC</p>
<p>Quadro de Áreas</p> <p>LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO Área levantada — 5.560,21 m<sup>2</sup></p>	

# 1º Ofício de Registro de Imóveis

Oficial Titular Dra. Michelle Caroline Stuz Toporoski Côrtes CPF 009.128.529-17

1052  
Rua Coronel Emilio Gomes, nº303  
Comarca de Iriti - Estado do Paraná  
Tel.: (42)3422-5058

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0012825, os seguintes registro e averbações, a seguir impressa em seu inteiro teor a partir de imagem

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> 1ª Circunscrição Iriti Paraná Rua Dr Correia, 277 Fone 3422-1479	<b>REGISTRO GERAL</b> REGISTRO N° 12.825	01 - RODRICK
<b>TITULAR</b> Bei EDMUNDO ATANASIO DE MORAIS C.P.F. 004420079-29		
<b>DATA:</b> 29 DE FEVEREIRO DE 2012		
<b>IMÓVEL:</b> Um terreno urbano situado no Bairro Colina Nossa Senhora das Graças, nesta Cidade de Iriti-PR configurado como área 04 da Planta do Desmembramento do Município de Iriti, desmembrado da área 01 do desdoblamento do lote de terreno urbano situado no Parque Ambiental, com a área de 5.381,25m <sup>2</sup> , com medidas, divisas e demais características constantes do memorial descrito elaborado pelo Arquiteto e Urbanista Diógenes Ferreira Ditrich CREA-PR 27242-D, seguinte. O imóvel em questão faz frente para a Avenida João Stoklos (Estacionamento) e tem seu ponto de inicio a 64,25 metros da esquina da Rua Cezário Fortes. Deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida João Stoklos (Estacionamento) em 36,00 metros. Deste ponto deflexiona à direita confrontando com a Escola Municipal em 115,00 metros, chegando à margem da Preservação Permanente. Deste ponto deflexiona a direita segue margeando a preservação permanente em 55,00 metros. Deste ponto deflexiona à direita confrontando com área 02 em 51,00 metros. Deste ponto deflexiona à direita confrontando com a área 01 em 60,40 metros, chegando ao alinhamento predial da Avenida João Stoklos (Estacionamento), sendo o ponto de onde se fez inicio encerrando a presente descrição com a área de 5.381,25 metros quadrados Indicação Fiscal nº 01.01.462.0209 001		
<b>PROPRIETÁRIO:</b> Município de Iriti, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.654.574/0001-82, com sede administrativa na Rua Coronel Emilio Gomes, 22, Centro, Iriti-PR		
<b>Registro Anterior:</b> Av-1-11.971 do Livro 02 deste 1º Serviço de Registro de Imóveis.		
Av-1-12.825 Prot. 42.943 do Livro nº. 1-C. Em 29 de Fevereiro de 2012. Certifico e dou fé que de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 42.943 do livro nº 1-C, Plantas e memoriais descritivos elaborados pelo Arquiteto e Urbanista Diógenes Ferreira Ditrich CREA-PR 27242-D, Alvará de Desmembramento nº 16/2012 Termo de Verificação de Engenheiro, Termo de Verificação Topográfico e Resolução, RR nº 56714, Audiência Prévias nº 22399, tudo arquivado neste Cartório, o imóvel acima foi DESMEMBRADO de maior área, sob inteira responsabilidade dos proprietários. Dou Fé. Qata Supra Cotas: VRC R\$ 60,00 R\$ 8,46. (as) Marli Krupek Gonçalves Oficial Designada		
R-2-12.825 Protocolo nº 44 708 do Livro nº 1-C. Em 26 de Dezembro de 2012. <b>DOAÇÃO. TRANSMITENTE:</b> MUNICÍPIO DE Iriti, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro Jurídico nesta cidade de Iriti, à Rua Coronel Emilio Gomes, 22, no Paço Municipal 2 de abril, inscrito no CNPJ/MF sob o nr. 75.654.574/0001-82. <b>ADQUIRENTE:</b> ESTADO DO PARANÁ, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nr. 76.416.940/0001-28 neste ato representado pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Iriti -Pr. <b>TÍTULO:</b> Escritura Pública de Doação, lavrada no 2º tabelionato de Notas desta Comarca, em 05/03/2012, no Livro nº 300N fls 118/120. <b>VALOR:</b> R\$ 150.000,00 (cento e cincocentos mil reais), correspondente a totalidade do Imóvel Retro Matriculado. <b>APRESENTOU:</b> ITCMD isento de recolhimento de conformidade com o Art. 7º SEFA nr. 01/89 e Guia de recolhimento de Funrejus isento de recolhimento de conformidade com a Lei 12.216/98 Art. 3º Inciso VII Letra B nr. 17. Certidão negativa de ônus, expedida pela 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Iriti-Pr; Certidão Positiva com efeitos de negativa		

de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros emitida eletronicamente via internet; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF sob o nr. de certificação 2012020301015919750581 emitida eletronicamente via internet; Certidão negativa de débitos de Tributos Estaduais sob o nr. 8856759-14 emitida eletronicamente via internet; Certidão negativa de débitos Municipais sob o nr. 931/2012 (aa) Sandra Elisa Otto de Lara em data de 24/02/2012; Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP nr. 987607-102527 emitida eletronicamente via internet; Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União sob o nr. 7932.5033.3A22.0ADF emitida eletronicamente via internet; Certidão positiva expedida pela Vara do trabalho de Iriti-Pr sob o nr. 824/2012 constando as distribuições nrs. 00017, 0041,00272, 00353, 00397,00416, 00418, 00420, 00421, 00422, 00424, 00425, 00439, 00444, 00448, 00610, 00680, 00724, 00776 , em data de 27 de fevereiro de 2012. (aa) Marcos Chornobay. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais expedida pela Justiça Federal da 4ª Região Poder Judiciário em data de 27 de fevereiro de 2012 (aa) Jonas Amorim. Certidão Negativa de ônus, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iriti-Pr com ações reais reipersecutórias relativas ao imóvel; Certidão Positiva de feitos ajuizados expedida pelo Cartório do Distribuidor judicial da Comarca de Iriti-Pr, numeradas de 001 à 0297 em data de 02 de março de 2012. (aa) Lerezinha Demczuk; Na conformidade do Parágrafo terceiro do Decreto nº 93.240 de 09/09/86 que regulamentou a Lei nº 7.433 de 18/12/85. Dou fé. Demais clausulas e condições constam na escritura. Data Supra. Custas: VRC 4.312,00 – R\$/CPC 607,99. (as) Marli Krupek Gonçalves – Oficial Designada

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE IRITI-PR

SEGUE

Certifico, a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 0012825Iriti,04 de abril de 2019.Custas Certidão: R\$12,93 (VRC 67,00); Selo:R\$4,67, Fumrejus: R\$3,23, Buscar: R\$0,57, Fumrejus Busca: R\$0,14, ISS:R\$0,68, FADEP: R\$0,68 - Total: R\$22,90.  
Selo N° ytQ3eVnAvM|QwtO9dMovb78FOO.

Joseli de Albuquerque dos Santos Escrevente  
Juramentada

FUNARPE



SELO DIGITAL  
ytQ3e.VnAvM.Qwt09  
dMovb.78F00  
<http://funarpen.com.br>